

## **ERRATA AO EDITAL DO CONVITE Nº 004/2018 REPETIÇÃO**

O Estado do Piauí, por intermédio da **Secretaria de Estado da Educação - SEDUC/PI**, através da Comissão Permanente de Licitação (CPL), instituída pela Portaria GSE/ADM/Nº 147/2018, datada de 12/04/2018, resolve formalizar a presente **Errata ao Edital do Convite nº 004/2018 Repetição** para fins de retificação do item 2.2.2 do Edital, em consonância com o art. 22, §3º da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

### **1. Onde se lê:**

**2.2.2.** Empresas devidamente inscritas no Registro Cadastral da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - CADUF/PI - Cadastro Único de Fornecedores do Estado do Piauí, cujo Certificado esteja em pleno vigor e, ainda, as empresas não cadastradas, desde que apresente à Comissão de Licitação, até o 3º (terceiro) dia, anterior à data do recebimento das propostas, os documentos exigidos para o cadastramento, observada a necessária qualificação.

### **2. Leia-se:**

**2.2.2** Os interessados do ramo pertinente ao seu objeto cadastrados ou não, escolhidos e convidados em um número mínimo de três pela unidade administrativa, estendendo-se o direito de participar aos demais cadastrados no Cadastro Único de Fornecedores - CADUF/PI, na correspondente especialidade, que manifestem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas (art.22, §3º da Lei 8.666/93).

Teresina (PI), 15 de março de 2019

Leovidio Bezerra Lima Neto  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação